

LEI Nº 3.018, DE 15/05/2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 602.754,13** (Seiscentos e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), destinados à cobertura das dotações abaixo:

015000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

015010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.27.1.205 - – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Administrativas
344905200 – Equipamento e Material Permanente Fonte 17 585.954,13

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.13.2.320 – Implementação do Bolsa Família e Cadastro Único
344905200 – Equipamento e Material Permanente Fonte 02 16.800,00

TOTAL 602.754,13

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de parte da Anulação das dotações abaixo.

015000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

015010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.27.1.205 - – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Administrativas
344905100 – Obras e Instalações Fonte 17 585.954,13

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.13.2.320 – Implementação do Bolsa Família e Cadastro Único
344505200 – Equipamento e Material Permanente Fonte 02 16.800,00

TOTAL

R\$ 602.754,13

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Maio de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL